



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II da Lei Complementar nº 111/09-fls.22

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

| NATUREZA DA ATIVIDADE | VALOR EM R\$ | Valor em UFM |
|--|--------------|--------------|
| 1- INDÚSTRIA: | | |
| a) até 300 m ² , por m ² | 2,16 | 0,0126 |
| b) de 301 m ² a 500 m ² , por m ² | 2,04 | 0,0119 |
| c) de 501 m ² a 1.000 m ² , por m ² | 1,91 | 0,0111 |
| d) de 1.001 m ² a 2.000 m ² , por m ² | 1,77 | 0,0103 |
| e) de 2.001 m ² a 5.000 m ² , por m ² | 1,65 | 0,0096 |
| f) de 5.001 m ² a 10.000 m ² , por m ² | 1,50 | 0,0088 |
| g) de 10.001 m ² a 20.000 m ² , por m ² | 1,36 | 0,0080 |
| acima de 20.000 m ² , acrescer por m ² | 0,57 | 0,0033 |
| 2- PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA: | | |
| a) até 10 funcionários | 131,71 | 0,7696 |
| b) de 11 a 20 funcionários | 264,55 | 1,5458 |
| c) de 21 a 50 funcionários | 541,59 | 3,1646 |
| d) de 51 a 100 funcionários | 1.095,67 | 6,4022 |
| e) acima de 100 funcionários | 2.191,34 | 12,8044 |
| 3- COMÉRCIO: | | |
| a) Venda de gêneros alimentícios em geral (empórios, açougues, mercearias, quitandas e estabelecimentos de pequeno porte): | | |
| com área construída de até 50 m ² | 144,20 | 0,8426 |
| com área construída acima de 50 m ² | 204,37 | 1,1942 |
| b) Supermercados (área construída mais área de estacionamento): | | |
| - até 300 m ² | 673,30 | 3,9342 |
| - de 301 m ² a 600 m ² | 2.046,01 | 11,9552 |
| - acima de 600 m ² | 2.732,93 | 15,9690 |
| c) Panificadoras, restaurantes e churrascarias | | |
| - até 100 m ² , por m ² | 2,60 | 0,0152 |
| - de 101 m ² a 200 m ² , por m ² | 2,31 | 0,0135 |
| - de 201 m ² a 300 m ² , por m ² | 2,09 | 0,0122 |
| - de 301 m ² a 500 m ² , por m ² | 1,96 | 0,0115 |
| - acima de 500 m ² , acrecer por m ² | 0,57 | 0,0033 |
| d) Bares e lanchonetes..... | 215,73 | 1,2605 |
| e) Bar com bilhar e quaisquer outros jogos de mesa, exceto carteados | 240,71 | 1,4065 |
| f) Bancas de jornais, livros e revistas..... | 53,36 | 0,3118 |
| g) Depósito de material para construção (área construída mais área coberta e descoberta para depósito): | | |
| - até 200 m ² | 341,60 | 1,9960 |
| - de 201 m ² a 500 m ² | 476,80 | 2,7860 |
| - de 501 m ² a 800 m ² | 673,30 | 3,9340 |
| - acima de 800 m ² | 1.360,22 | 7,9480 |
| h) farmácias e drogarias..... | 240,71 | 1,4065 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II da Lei Complementar nº 111/09-fls.23

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

| NATUREZA DA ATIVIDADE | VALOR EM R\$ | Valor em UFM |
|---|--------------|--------------|
| i) comércio de artigos de vestuário, brinquedos, perfumes, papelaria: | | |
| - até 80 m ² de área construída..... | 204,37 | 1,1942 |
| - acima de 80 m ² de área construída..... | 336,08 | 1,9638 |
| j) quaisquer outros ramos de atividade comercial: | | |
| - até 80 m ² de área construída..... | 240,71 | 1,4065 |
| - acima de 80 m ² de área construída..... | 408,75 | 2,3884 |
| 4 - ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES: | 3.418,72 | 19,9761 |
| 5 - a) Hotéis: | 673,30 | 3,9342 |
| b) Pensões e similares..... | 215,73 | 1,2605 |
| 6 - Motéis, por apartamento..... | 94,24 | 0,5507 |
| 7 - <u>DIVERSÕES PÚBLICAS:</u> | | |
| a) Boates, casas de espetáculos e shows, com música ao vivo e similares ... | 818,63 | 4,7834 |
| b) Quaisquer espetáculos ou diversões, inclusive boliches, cinemas, teatros, tiro ao alvo, circos, parques de diversões, etc ... | 204,37 | 1,1942 |
| 8 - <u>PROFISSIONAIS LIBERAIS, SEM RELAÇÃO DE EMPREGO:</u> | | |
| a) Possuidores de diploma de grau superior..... | 219,13 | 1,2804 |
| b) Possuidores de diploma de grau médio..... | 144,20 | 0,8426 |
| c) Representantes comerciais autônomos, empreiteiros de obras, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios | 169,43 | 0,9900 |
| d) Motorista de táxi..... | 89,70 | 0,5241 |
| e) Demais profissionais autônomos não especializados (afiador, alfaiate, barbeiro, borracheiro, cabeleireiro, carpinteiro, carregador, costureira, cozinheira, datilógrafo, depilador, doceiro, eletricitista, encanador, faxineiro, fresador, funileiro, instalador, jardineiro, lavadeira, lixeiro, lustrador, manicura, mecânico, merendeira, modelador, montador, padeiro, pedicuro, pedreiro, pintor, restaurador, sapateiro, soldador, tapeceiro, torneiro mecânico vigilante, zelador, etc.) | 77,21 | 0,4511 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II da Lei Complementar nº 111/09-fls.24

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

| NATUREZA DA ATIVIDADE | VALOR EM R\$ | Valor em UFM |
|---|--------------|--------------|
| 9- ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS: | | |
| a) Armazéns gerais: | | |
| - até 300 m ² de área construída..... | 492,77 | 2,8793 |
| - de 301 m ² a 500 m ² | 745,96 | 4,3588 |
| - de 501 m ² a 1.000 m ² | 1.360,22 | 7,9480 |
| - de 1.001 m ² a 2.000 m ² | 2.467,24 | 14,4165 |
| - de 2.001 m ² a 5.000 m ² | 5.478,35 | 32,0109 |
| - de 5.001 m ² a 10.000 m ² | 9.595,35 | 56,0672 |
| - de 10.001 m ² a 20.000 m ² | 16.457,76 | 96,1655 |
| - acima de 20.000 m ² , acrescer R\$ 0,22 por m ² excedente | | |
| b) Silos e guarda-móveis..... | 408,75 | 2,3884 |
| c) Estacionamento de veículos..... | 408,75 | 2,3884 |
| d) Lava Rápido..... | 408,75 | 2,3884 |
| e) Casas Lotéricas..... | 468,92 | 2,7400 |
| f) Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação..... | 215,73 | 1,2605 |
| g) Oficinas de consertos em geral | 264,55 | 1,5458 |
| h) Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares | 1.360,22 | 7,9480 |
| i) Tinturaria e lavanderias | | |
| - de pequeno porte 100 m ² | 256,70 | 1,5000 |
| - industrial até 400 m ² | 1.360,22 | 7,9480 |
| acima de 400 m ² , acrescer por m ² excedente | 1,50 | 0,0087 |
| j) Salões de engraxates | 18,05 | 0,1055 |
| k) Barbearias, salões de beleza e afins..... | 89,70 | 0,5241 |
| l) Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, saunas, ginásticas e congêneres | 336,08 | 1,9638 |
| m) Ensino de qualquer grau ou natureza: | | |
| - até 200 m ² de área construída | 131,71 | 0,7696 |
| - acima de 200 m ² de área construída | 264,55 | 1,5458 |
| n) Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica | 336,08 | 1,9638 |
| o) Hospitais..... | 673,30 | 3,9342 |
| p) Sanatórios, ambulatórios, prontos-socorros, casa de saúde e congêneres | 264,55 | 1,5458 |
| q) Lan House | 256,70 | 1,5000 |
| r) Torres, antenas e demais instalações de estação rádio-base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada. | 5.000,00 | 29,2158 |
| s) Outros estabelecimentos Prestadores de Serviços: | | |
| - até 20 funcionários..... | 204,37 | 1,1942 |
| - de 21 a 100 funcionários..... | 336,08 | 1,9638 |
| - de 101 a 500 funcionários | 577,92 | 3,3769 |
| - de 501 a 1.000 funcionários..... | 999,16 | 5,8383 |
| - de 1.001 a 3.000 funcionários | 1.781,46 | 10,4094 |
| - acima de 3.000 funcionários | 2.732,93 | 15,9690 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II da Lei Complementar nº 111/09-fls.25

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

| NATUREZA DA ATIVIDADE | VALOR EM R\$ | Valor em UFM |
|--|--------------|--------------|
| 10 – FEIRANTES: | | |
| I) - Com ocupação de até 2 ml da via pública: | | |
| a) por ano..... | 65,85 | 0,3848 |
| b) por semestre..... | 42,01 | 0,2455 |
| c) por mês..... | 12,04 | 0,0703 |
| II) Com ocupação além de 2 ml da via pública, por ml excedente: | | |
| a) por ano..... | 12,04 | 0,0703 |
| b) por semestre..... | 6,81 | 0,0398 |
| c) por mês..... | 3,41 | 0,0199 |
| OBSERVAÇÕES: | | |
| Na venda de produtos alimentícios em geral, a taxa será cobrada com o desconto de 20% (vinte por cento). | | |
| Quando a banca for instalada em mais de uma feira, o valor da taxa será acrescido de 20% (vinte por cento) por local de feira excedente. | | |
| 11 – ATIVIDADES DIVERSAS: | | |
| Quaisquer outras atividades industriais, agropecuárias, comerciais e financeiras não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços ou exerçam atividades constantes da lista de serviços do artigo 77 deste código, não incluídos nesta tabela | | |
| | 673,30 | 3,9342 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II da Lei Complementar nº 111/09-fls.26

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

| ESPÉCIE DE PUBLICIDADE | VALOR EM R\$ | VALOR EM UFM |
|---|--------------|--------------|
| 1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie . Por unidade | 71,88 | 0,4200 |
| 2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie ou quantidade . Por interessado na publicidade..... | 47,92 | 0,2800 |
| 3. <u>Publicidade:</u> 3.1. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade . Por anunciante .. | 84,02 | 0,4909 |
| 3.2. No interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio – qualquer espécie ou quantidade . Por anunciante..... | 57,04 | 0,3333 |
| 3.3. Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou outros dispositivos - qualquer quantidade . Por anunciante | 57,04 | 0,3333 |
| 3.4. Em vitrines, “stands”, vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte - qualquer espécie ou quantidade . Por anunciante | 57,04 | 0,3333 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II da Lei Complementar nº 111/09-fls.27

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

| ESPÉCIE DE PUBLICIDADE | VALOR EM R\$ | | VALOR EM UFM | |
|---|---|---|---|---|
| | <u>POR MÊS</u> <u>VALORES</u> <u>EM REAIS</u> | <u>POR ANO</u> <u>VALORES</u> <u>EM REAIS</u> | <u>POR MÊS</u> <u>VALORES</u> <u>EM UFM</u> | <u>POR ANO</u> <u>VALORES</u> <u>EM UFM</u> |
| 4. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campo de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais: <u>Por unidade:</u> Até 1 m ² De 1 m ² a 2 m ² De 2 m ² a 4 m ² De 4 m ² a 6m ² Acima de 6 m ² , por m ² excedente..... | 5,89 8,79 11,80 14,68 1,44 | 21,57 36,11 66,19 87,88 7,22 | 0,0344 0,0514 0,0689 0,0858 0,0084 | 0,1261 0,2110 0,3868 0,5135 0,0422 |
| 5. Publicidade por meio de projeção de filmes ou dispositivos similares, em vias ou logradouros públicos - Qualquer quantidade. Por anunciante..... | | 21,68 | | 0,1267 |
| 6. Cartazes para afixação: Por milheiro ou fração..... | | 54,16 | | 0,3165 |
| 7. Folhetos ou programa impressos em qualquer material, com mensagens veiculadas, distribuídos por qualquer meio..... | | 36,11 | | 0,2110 |
| 8. Publicidade por meio de alto-falantes. Por dia..... | | 16,85 | | 0,0985 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II da Lei Complementar nº 111/09-fls.28

TABELA VII

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

| OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS:: | VALOR EM R\$ | VALOR EM UFM |
|---|---------------------|---------------------|
| a) Postes de Iluminação Pública e similares, por unidade e por ano | 88,56 | 0,5175 |
| b) Torres, antenas e demais instalações de estação rádio-base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada. | 5000,00 | 29,2158 |
| c) Espaço para fins diversos, por m ² e por ano.. | 81,75 | 0,4777 |
| d) Caixa eletrônico por m ² | 177,13 | 1,0350 |